

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.187 • Quarta-Feira, 16 de Junho de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.605, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Disciplina sobre o funcionamento das instituições de ensino da rede privada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o reposicionamento da classificação do Município de Corumbá, utilizando-se de modo excepcional das diretrizes da bandeira vermelha;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, até o dia 24 de junho de 2021, o funcionamento das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino regular privados, bem como em creches da rede privada que atendam alunos de zero a três anos, observadas as regras de biossegurança aplicáveis ao setor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos até o dia 24 de junho de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 2839/2021. Transferência de recursos públicos a título de subvenção da Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller" - CRIPAM, referente ao Projeto "Educadores em Ação", no valor de R\$ 479.993,58 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) aprovado em Ata Nº 02/2021 de 23/04/2021 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31

de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe. Corumbá-MS 16 de Junho de 2021.

Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Governo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2020 - Processo 7.204/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I9 Serviços Terceirizados Eirelli.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2020, por mais doze meses, na forma do art. 57 II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão nos autos do processo administrativo nº 7.204/2019 - Pregão Presencial nº 094/2019, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 03/05/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I9 Serviços Terceirizados Eirelli.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 1.957/2020. Contrato Administrativo -01/2021. Contratada: W R ENGENHARIA EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Estabilização da Encosta da Escadinha da XV, Localizado Entre a Avenida General Rondon Final das Ruas XV de Novembro e a Ladeira José Bonifácio, Centro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - ficam prorrogados os prazos de execução e vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1.957/2020- Tomada de Preço nº. 008/2020. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/05/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa W R ENGENHARIA EIRELI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 016/2020. Processo: 13121/2020. Concorrência nº 003/2020



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguilar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.187 • Quarta-Feira, 16 de Junho de 2021



Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 30.656.027/0001-06.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas e alamedas no Município de Corumbá - Lote 01 Área Norte e Lote 02 Área Sul.

Cláusula Primeira - Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência contratual em 180 (Cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 13.121/2020 - Concorrência Pública nº.003/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/06/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa JFR Arquitetura e Construção Eireli Epp.

Extrato do Quinto Termo Aditivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES (MULTIFUNCIONAL, SCANNER, FRAGMENTADORA E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL, INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. - P.P nº 0094/2018 Processo Administrativo nº 225.034/2017 Contrato nº 035/2018.

Partes: O Município de Corumbá e a empresa H2L EQUIPAMENTOS SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 73.505.349/0002-30.

Cláusula Primeira: Considerando a estruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Corumbá-MS, por meio da Lei Complementar nº 269 de 16 de dezembro de 2020, e com base no Parecer Jurídico nº 318/2021, ficam suprimidos do Contrato nº 35/2018 os recursos destinados à extinta Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas (que era vinculada a Secretaria Municipal de Governo) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no montante de R\$ 8.760,36 (oito mil setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Valor: R\$ 8.760,36 (oito mil setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 27/05/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e H2L EQUIPAMENTOS SISTEMAS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 016. DE 16 DE JUNHO DE 2021

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Contrato Nº. 05/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP respectivamente, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar **VALDIRENE MOREIRA KLING - matrícula n. 10.729**, para atuar como **Gestora** do **Contrato Nº. 05/2021**.

Art. 2º. Designar **MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA - matrícula n. 6278**, para atuar como **Fiscal** do **Contrato Nº. 05/2021**.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº **05/2021**, contido no Processo nº **3584/2021**, que tem por objeto " **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO) PARA ATENDER A SECRETARIA**

SUMÁRIO

MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **02/06/2021**.

Corumbá-MS, 16 de junho de 2021.

Eduardo Aguilar lunes

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA "P" Nº 01, DE 1 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO nº. 016. DE 16 DE JUNHO DE 2021

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Contrato Nº. 05/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP respectivamente, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar **VALDIRENE MOREIRA KLING - matrícula n. 10.729**, para atuar como **Gestora** do **Contrato Nº. 05/2021**.

Art. 2º. Designar **MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA - matrícula n. 6278**, para atuar como **Fiscal** do **Contrato Nº. 05/2021**.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº **05/2021**, contido no Processo nº **3584/2021**, que tem por objeto " **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **02/06/2021**.

Corumbá-MS, 16 de junho de 2021.

Eduardo Aguilar lunes

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA "P" Nº 01, DE 1 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato da Carta Contrato nº 05/2021 - SEFIG - Processo nº 13.685/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Versátil Comércio Representações & Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado (tipo Split) instalados no Paço Municipal, Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e Escola de Governo (EGOV).

Vigência: 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 1.861,10 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

04.129.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/64.

Data de Assinatura: 02/06/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Versátil Comércio Representações & Serviços Ltda.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art.37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 296 de dezembro 2007 - inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a relação dos candidatos convocados

abaixo relacionados que desistiram de sua posse na contratação temporária de profissionais de Educação-Professores.

CANDIDATOS DESISTENTES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º - 20 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	KÁTIA LAUDELINA DE CARVALHO	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -- 20 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	NELSON SILVINO JOSÉ DA SILVA	DESISTENTE

CONVOCAÇÃO dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, nos termos e condições constantes neste Edital, para entrega de Documentos;

DA CONVOCAÇÃO: Ficam convocados (a) para entrega de documentos, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá / Recursos Humanos da Secretaria de Educação, no dia **17 de junho de 2021** das **08h** às **13h**:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIENE CAROLINE GOMES DE AMORIM	55

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º - 20 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANGÉLICA DE SOUZA MIRANDA	93

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA - 20 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALCEU SEBASTIÃO NEVES LEITE	14
02	ANDRÉA LAUDELINA CRISTINA DUARTE DE	15

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO:

A lista de novos profissionais convocados encontra-se no Anexo I deste Edital:
- O (a) convocado (a), deverá apresentar original e cópia, quando couber, dos seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Licenciatura, sob pena de eliminação;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- n) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de acumulação de cargos. (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá)

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital, será considerado desclassificado, e para vaga remanescente, será convocado outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

Corumbá, 16 de junho de 2021.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Resp. pelo expediente da Egov
Port. "P" nº 170 de 09/02/2021

FUNPREV

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 131/2021

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 03, de 01 de janeiro de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER:

Isenção de imposto de renda aos aposentados e/ou pensionistas abaixo relacionados, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 9058/2021 :

- Antônio Manoel Moreira Neto.

Corumbá/ MS, 14 de junho de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
(Portaria "P" nº 3, de 01/01/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2017 - PROCESSO Nº 11.657/2017 - RESOLUÇÃO Nº 099 , 16 DE JUNHO DE 2021. Informo que a partir de **01/06/2021**, FICA designado para **Fiscal** do Contrato 10/2017, O Servidor **WALDIR ORTIZ TASSEO** - matrícula nº 12849, PERMANECENDO como **Gestor** do Contrato 10/2017 o Servidor **EMILSON PEREIRA** - matrícula nº 10/5425, Referente a locação de relógios de ponto eletrônico, com Leitor Biométrico e respectivo Software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto nas unidades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: Ahgora Sistema S/A.** DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2021. Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.



PARTE II - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

BALANÇO PATRIMONIAL DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO OLIVEIRA SOMOS NÓS
 CNPJ: 29.213.591/0001-67

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL

Caixa..... R\$ 38.598,16
 Banco..... R\$ 27.052,31
65.650,47

ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO

Imobiliário Técnico..... R\$ 45.840,20
 (-) Depreciação Acumulada..... R\$ 11.687,11
57.527,31
Total Ativo..... 123.177,78

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Outras Contas a Pagar..... R\$ 7.457,32

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social..... R\$ 87.066,18

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros/Prejuízos Acumulados..... R\$ 28.654,28

TOTAL DO PASSIVO..... 123.177,78

CORUMBA-MS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CLAUDETE SOLIS ESTEVO DE SOUZA
 TITULAR
 CPF Nº 913.813.121-87

[Assinatura]
HERMINIO CYPRIANO DE MORAES NETO
 CRC-MS Nº 008820/O-6
 CPF Nº 408.202.701-72





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO OLIVEIRA SOMOS NÓS
CNPJ: 29.213.591/0001-67

RECEITAS OPERACIONAIS

Receitas c/Prestação de serviços.....R\$ 129.987,21

RECEITA LIQUIDA

Custos dos Serviços..... R\$ 22.362,58

LUCRO BRUTO.....R\$ 107.624,63

DESPESAS OPERACIONAIS

Pro – LaboreR\$ 9.200,00

Material de Consumo.....R\$ 1.950,57

CombustíveisR\$ 1.050,32

Salários/OrdenadosR\$ 26.321,57

Total das DespesasR\$ 41.098,99

LUCRO LIQUIDO R\$ 28.654,28

Corumbá-MS 31 de Dezembro de 2019

CLAUDETE SOLIS ESTEVO DE SOUZA
TITULAR

CPF Nº 913.813.121-87


HERMINIO CYPRIANO DE MORAES NETO

CRC-MS Nº 008820/O-6

CPF Nº 408.202.701-72





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO OLIVEIRA SOMOS NÓS

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = 123.177,78 - 7.457,32 = 16,52$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = 123.177,78 - 7.457,32 = 16,52$$

LIQUIDEZ SECA

$$LS = 7.457,32/123.177,78 = 0,06$$

SOLVENCIA GERAL

$$SG = 123.177,78 - 7.457,32 = 115.720,46$$

$$SG = 123.112,78/115.720,46 = 1,06$$

Corumbá-MS, 31 de Dezembro de 2019.

CLAUDETE SOLIS ESTEVO DE SOUZA
TITULAR

CPF Nº 913.813.121-87

HERMINIO CYPRIANO DE MORAES NETO

CRC-MS Nº 008820/O-6

CPF Nº 408.202.701-72

